



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 27/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O REUNI CHALLENGE 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 161, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2023, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para o REUNI Challenge 2023.

1. DO EVENTO

- 1.1. O REUNI Challenge é um evento realizado pelo Órion Parque Tecnológico situado na cidade de Lages/SC. O REUNI Challenge é intitulado como a maior competição de empreendedorismo universitário do Brasil.
- 1.2. O REUNI Challenge se trata de uma competição entre equipes universitárias. A Universidade vencedora receberá o título de Universidade Mais Empreendedora do REUNI Challenge 2023.
- 1.3. O evento será realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro de 2023, presencialmente na cidade de Lages/SC, no clube Caça e Tiro - R. Cirilo Vieira Ramos, 1700 - Caça e Tiro.
- 1.4. Maiores informações sobre o evento podem ser encontradas no site oficial do evento: <https://projettoreuni.com.br/>

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes dos cursos superiores de Sistemas de Informação e Processos Gerenciais do IFRS *Campus Vacaria*, regularmente matriculados, na participação de olimpíadas do conhecimento organizadas por instituições de ensino ou organizações não governamentais.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 3.1. No IFRS Vacaria serão selecionados até 6 (seis) estudantes para a composição do time, sendo:
 - 3 (três) estudantes matriculados no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFRS *Campus Vacaria* e;
 - 3 (três) estudantes matriculados no curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFRS *Campus Vacaria*.
- 3.2. Caso as vagas de um dos cursos citados no item 3.1 não sejam totalmente preenchidas, poderá ser ampliada a quantidade de estudantes do outro curso, mas sempre limitando o time do IFRS *Campus Vacaria* em 6 (seis) estudantes.
- 3.3. O candidato deverá fazer a inscrição via preenchimento do formulário <https://forms.gle/Mep5EsU9GWn7g56w6> até o dia 16 de agosto de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

3.4. Serão selecionados os estudantes do IFRS *Campus Vacaria* que estiverem matriculados **no mínimo no 4º semestre** do seu respectivo e com **maior média** nas disciplinas cursadas e finalizadas.

4. DOS AUXÍLIOS

- 4.1. Os estudantes receberão alojamento, ofertado pela própria organização do evento REUNI Challenge 2023.
- 4.2. Os estudantes e o professor acompanhante da equipe irão se deslocar para Lages/SC com um dos carros institucionais do IFRS *Campus Vacaria*.
- 4.3. Cada estudante selecionado terá direito a auxílio alimentação de R\$ 400,00. Para ter direito a este auxílio o estudante deverá seguir o disposto no Edital nº 23/2023 do IFRS *Campus Vacaria* – Apoio aos estudantes para participação em olimpíada de conhecimento.
- 4.4. As solicitações de auxílio mencionadas no item 4.3 deste Edital devem ser feitas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à realização do evento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma compreende as seguintes etapas:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	11/08/2023
Período de Inscrição	11/08/2023 a 16/08/2023
Publicação do Resultado Parcial	18/08/2023
Solicitação de recurso	21/08/2023
Publicação do Resultado Final e inscrição da equipe no REUNI Challenge 2023	22/08/2023

6. DO RECURSO

6.1. O candidato que não concordar com o resultado parcial poderá encaminhar recurso na data prevista no Cronograma para o e-mail cdi@vacaria.ifrs.edu.br. O recurso deve ser feito corpo do próprio e-mail, podendo ter ou não algum anexo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.2. O IFRS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

7.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail cdi@vacaria.ifrs.edu.br.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria, 11 de agosto de 2023.

GILBERTO LUÍZ PUTTI
Diretor Geral do Campus Vacaria